

Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837) Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Rua Ana Nery nº 27 - Centro / Cachoeira / Bahia Fone:(75) 3425 -1390

LEI Nº 1.138/2015.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, BECOS, TRAVESSAS E VILAS DO BAIRRO DA RUA DA FEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar nome de ruas, becos, travessas e vilas no bairro da Rua da Feira.

Parágrafo Único – O Poder Executivo deverá enviar imediatamente esta Lei para o IBGE, para que as ruas sejam devidamente registradas, adotando providências necessárias para que as agências dos correios faça a entrega de correspondências no bairro.

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA ESTADO DA BAHIA EM, 17 de agosto de 2015.

CARLOS MENEZES PEREIRA PREFEITO

